

LEI MUNICIPAL Nº. 442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2001.

Eu, **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, MT, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º O orçamento fiscal do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.001, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 14.904.528,94 (Quatorze milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos), para a administração direta e em R\$- 900.000,00 (novecentos mil reais) para a administração indireta, totalizando em R\$- 15.804.528,94 (Quinze milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas correntes.....R\$- 13.781.141,94

Receitas Tributárias.....R\$-	446.103,00
Receita Patrimonial.....R\$-	26.239,00
Receita Industrial.....R\$-	108.550,00
Transferências Correntes.....R\$-	12.818.012,00
Outras receitas correntes.....R\$-	382.237,94

Receitas de capital.....R\$- 1.123.387,00

Transferências de capital.....R\$-	1.110.000,00
Outras receitas de capital.....R\$-	13.387,00

TotalR\$ 14.904.528,94

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SIMPREV- FUNDO MUN.PREV.SERV.MUN. NOVA OLÍMPIA

Recursos próprios.....R\$-	900.000,00
TotalR\$-	900.000,00

ARTIGO 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decretos executivo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração direta

01 – Legislativa.....	R\$-	785.000,00
03 – Administração e Planejamento.....	R\$-	1.881.375,67
04 – Agricultura	R\$-	322.082,00
08 – Educação e cultura	R\$-	5.295.688,96
09 – Energia e Recursos Minerais	R\$-	50.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R\$-	1.076.765,20
11 – Indústria, Comércio e Serviços	R\$-	50.000,00
13 – Saúde e Saneamento	R\$-	2.897.717,06
15 – Assistência e Previdência	R\$-	602.874,60
16 – Transporte	R\$-	1.442.948,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$-	500.077,45
T o t a l	R\$-	14.904.528,94

Administração Indireta

15 – Assistência e Previdência	R\$-	900.000,00
T o t a l	R\$-	900.000,00

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001 - Presidência da Câmara	R\$-	504.500,00
002 – Secretaria Geral	R\$-	280.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

001 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$-	386.000,00
---	------	------------

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

001 – Gabinete do Secretário e Dependências	R\$-	880.098,67
---	------	------------

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário e Dependências.....	R\$-	95.770,00
002 – Dpto. De Finanças e Controle Interno	R\$-	1.019.584,45

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – Gabinete do Secretário e Dependências	R\$-	352.820,00
002 – Departamento do Ensino Municipal	R\$-	3.237.276,61
003 – Fundef.....	R\$-	1.547.002,65
004 – Salário Educação.....	R\$-	10.000,00
005 – Dpto. De Esporte e Turismo	R\$-	148.589,70

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE MEIO AMBIENTE

001 – Gabinete do Secretário e Dependências	R\$-	68.892,00
002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$-	2.290.501,36
003 – Dpto de Água e Esgoto	R\$-	434.437,80
004 – Dpto. De Vigilância Sanitária	R\$-	103.885,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 – Gabinete do Secretário e Dependências	R\$-	395.410,40
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$-	307.464,20

08 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Gabinete do secretário	R\$-	382.686,50
002 – Setor de Serviços Urbanos	R\$-	644.078,70
003 – Setor de Obras e Viação	R\$-	1.442.948,00

09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 – Gabinete do Secretário e Dependências	R\$-	372.082,00
---	------	------------

Total da Administração Direta.....R\$- 14.904.528,94

Administração Indireta**01 - SIMPREV**

001 – Simprev.....	R\$-	900.000,00
--------------------	------	------------

Total da Administração Indireta.....R\$- 900.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**Administração Direta**

Despesas Correntes	R\$-	11.310.599,78
Despesas de Capital	R\$-	3.093.851,71
Reserva de Contingência	R\$-	500.077,45
Total da administração Direta.....	R\$-	14.904.528,94

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$-	820.000,00
Despesas de Capital	R\$-	80.000,00
Total da Administração Indireta.....	R\$-	900.000,00

4 – POR PROGRAMAÇÃO**Administração Direta**

01 – Processo Legislativo.....	R\$-	504.500,00
07 – Administração.....	R\$-	2.051.367,17
08 – Administração Financeira	R\$-	465.777,00
16 – Abastecimento.....	R\$-	150.000,00
41 – Educação da criança de 0 a 6 anos	R\$-	381.681,00
42 – Ensino fundamental	R\$-	4.620.345,56
44 – Ensino superior	R\$-	87.000,00
46 – Educação física e desporto	R\$-	148.589,70
48 – Cultura	R\$-	38.072,70
49 – Educação especial	R\$-	20.000,00
51 – Energia elétrica	R\$-	50.000,00
57 – Habitação	R\$-	150.000,00
58 – Urbanismo	R\$-	250.000,00
60 – Serviço de utilidade pública	R\$-	394.078,70
62 – Indústria	R\$-	50.000,00
75 – Saúde	R\$-	2.413.279,26
76 – Saneamento	R\$-	434.437,80
77 – Proteção ao meio ambiente.....	R\$-	50.000,00
81 – Assistência	R\$-	552.874,60

84 – Programa de formação do Pasep.....	R\$-	149.500,00	
88 – Transporte Rodoviário	R\$-	1.442.948,00	
99 – Reserva de contingência	R\$-	500.077,45	
Total	R\$-		14.904.528,94

Administração Indireta

07 – Administração	R\$-	430.000,00	
81 – Assistência	R\$-	200.000,00	
82 – Previdência	R\$-	230.000,00	
84 – Programa de formação do Pasep	R\$-	40.000,00	
Total	R\$-		900.000,00

ARTIGO 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

ARTIGO 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 3.585.653,86 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), assim discriminadas.

01 – Saúde	R\$-	2.413.279,26	
02 – Previdência	R\$-	419.500,00	
03 – Assistência Social	R\$-	752.874,60	
Total	R\$-		3.585.653,86

ARTIGO 6º o Poder executivo fica autorizado a:

- a) – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento), da despesa fixada, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal n.º 4.320/64.
- b) – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2001.

ARTIGO 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 10 dias do mês de novembro de 2000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE